



**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPEVI/SP–
CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.912, de 09 de abril de 2008 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), atendendo ao contido na Resolução CMDCA n. 01 de 14 de Setembro de 2017.

***ONG Unidos Pelo Amor – Projeto ONG Amigos Do Bem de
Coração***

A renovação do Registro n. **047** por ter atendido ao teor da Resolução e das legislações citadas.

O presente Certificado é válido até 15 de Março de 2022.

Itapevi,SP, 15 de Março de 2021.

SOLANGE APARECIDA SANTIAGO
Presidente CMDCA